

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 0108 – Data 24/03/2017 – Página 1/9 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
Leis.....	1
Lei nº 3.377, de 21 de Março de 2017.....	1
Lei nº 3.376, de 21 de Março de 2017.....	1
Pregão Presencial.....	2
Extrato do Pregão Presencial nº 022/2017.....	2
Extrato do Pregão Presencial nº 023/2017.....	2
Extrato do Pregão Presencial nº 024/2017.....	2
Extrato do Pregão Presencial nº 025/2017.....	2
Concorrências.....	2
Extrato da Concorrência nº 003/2017.....	2
Atas.....	2
Ata de Sessão - Tomada de Preços nº 002/2017.....	2
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 017/2017....	2
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 018/2017....	3
Ata de Sessão - Convite nº 001/2017.....	3
Ata de Sessão - Convite nº 001/2017.....	3
Contratos.....	3
Extrato do Contrato nº 034/2017.....	3
Extrato do Contrato nº 035/2017.....	4
Extrato do Contrato nº 036/2017.....	4
Extrato do Contrato nº 037/2017.....	4
Aditamentos Contratuais.....	4
Aditamento do Contrato nº 003/2017.....	4
Aditamento do Contrato nº 033/2017.....	4
Aditamento do Contrato nº 265/2014.....	4
Aditamento do Contrato nº 200/2014.....	5
Aditamento do Contrato nº 201/2014.....	5
Aditamento do Contrato nº 202/2014.....	5
Aditamento do Contrato nº 203/2014.....	5
Aditamento do Contrato nº 204/2014.....	6
Aditamento do Contrato nº 205/2014.....	6
Aditamento do Contrato nº 206/2014.....	6
Portarias.....	6
Portaria nº 332/2017.....	6
Portaria nº 333/2017.....	6
Portaria nº 334/2017.....	6
Portaria nº 335/2017.....	6
Portaria nº 336/2017.....	7
Portaria nº 337/2017.....	7
Portaria nº 338/2017.....	7
Portaria nº 340/2017.....	7
Portaria nº 341/2017.....	7
Portaria nº 342/2017.....	7
Portaria nº 343/2017.....	7
Portaria nº 344/2017.....	7
Portaria nº 345/2017.....	7
Portaria nº 348/2017.....	7
Portaria nº 349/2017.....	8
Portaria nº 351/2017.....	8
Portaria nº 339/2017.....	8

Portaria nº 346/2017.....	8
Extrato de Portaria nº 347/2017.....	8
Portaria nº 350/2017.....	8
Portaria nº 352/2017.....	8

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 3.377, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público, Monitor.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe o artigo 69, incisos II e V da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar, sob regime emergencial, temporário e de excepcional interesse público, por prazo determinado, 01 (um) Monitor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. A contratação se dará a partir de 1º de junho até 31 de agosto de 2017.

Art. 2º A referida contratação tem como objetivo suprir o afastamento de servidora efetiva que estará em licença prêmio.

Art. 3º Nas situações em que não existirem profissionais interessados nos referidos contratos de acordo com a carga horária prevista, fica o Município autorizado a contratar outros profissionais com carga horária inferior, até o limite previsto, bem como poderá ocorrer redução da carga horária inicialmente contratada, conforme a necessidade, programação e organização da Instituição de Ensino.

Art. 4º Ocorrendo rescisão do contrato antes de expirar o prazo estabelecido, para completá-los poderão ser contratados outros profissionais.

Art. 5º Os direitos contratuais são estipulados em contrato administrativo, observando-se o disposto no art. 233, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990 ou na Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990, e, quando for o caso, o pagamento de

indenização de difícil acesso, previsto na Lei Municipal nº 3.062, de 27 de maio de 2014.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 21 de março de 2017. 58º de Emancipação.

EVANDRO ZIBETTI,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

LEI Nº 3.376, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público, Professor.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe o artigo 69, incisos II e V da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar, sob regime emergencial, temporário e de excepcional interesse público, por prazo determinado, 01 (um) Professor de Anos Iniciais, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Parágrafo único. A contratação se dará a partir da assinatura do contrato administrativo até 22 de dezembro de 2017

Art. 2º A referida contratação tem como objetivo suprir o afastamento de servidora efetiva que ocupa cargo de direção em escola.

Art. 3º Nas situações em que não existirem profissionais interessados nos referidos contratos de acordo com a carga horária prevista, fica o Município autorizado a contratar outros profissionais com carga horária inferior, até o limite previsto, bem como poderá ocorrer redução da carga horária inicialmente contratada, conforme a necessidade, programação e organização da Instituição de Ensino.

Art. 4º Ocorrendo rescisão do contrato antes de expirar o prazo estabelecido, para completá-lo poderão ser contratados outros profissionais.

Art. 5º Os direitos contratuais são estipulados em

contrato administrativo, observando-se o disposto no art. 233, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990 e padrões de vencimentos, requisitos para provimento, atribuições e condições de trabalho constantes na Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, e, quando for o caso, o pagamento de indenização de difícil acesso, previsto na Lei Municipal nº 3.062, de 27 de maio de 2014.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 21 de março de 2017. 58º de Emancipação.

EVANDRO ZIBETTI,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017

TIPO: Menor Preço por Item

DATA: 30 de março de 2017

HORÁRIO: 9 horas

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material para setor de fisioterapia, odontológico e material ambulatorial

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://portaltransparencia.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando o número 22 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017

TIPO: Menor Preço por Item

DATA: 30 de março de 2017

HORÁRIO: 14 horas

OBJETO: Aquisição de material de construção para manutenção das redes de micro e macrodrenagens do Município

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://portaltransparencia.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando o número 23 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017

TIPO: Menor Preço por Item

DATA: 31 de março de 2017

HORÁRIO: 9 horas

OBJETO: Impressos gráficos para diversas Secretarias

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://portaltransparencia.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando o número 24 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017

TIPO: Menor Preço

DATA: 04 de abril de 2017

HORÁRIO: 9 horas

OBJETO: Aquisição de taças de vidro para o 28º Festiqueijo

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://portaltransparencia.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando o número 25 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

CONCORRÊNCIAS

EXTRATO DA CONCORRÊNCIA N° 003/2017

DATA DE ABERTURA: 05 de maio de 2017

HORÁRIO: 9 horas

LOCAL: Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda institucional e prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de atos

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://portaltransparencia.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando o número 3 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Concorrência.

ATAS

ATAS DE SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS

ATA DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017

Ata de licitação modalidade Tomada de Preços número dois do ano de dois mil e dezessete, realizada às nove horas do dia dezesseis de março de dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de serviço de construção da ponte Sete de Castro e alargamento da ponte São Rafael. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações Daniel Augusto Schultz, Marilda Damiani Baccon e Nilce Dalmas Branchi. Participaram as empresas: ARTES CONCRETOS EIRELLI – EPP, CNPJ Nº 89.456.396/0001-90, representada por Fernando Moreschi, RGº 8066028211; MOLDER ESTRUTURAS EIRELLI ME, CNPJ Nº 20.780.212/0001-46, representada por Elisandro Antônio Castro, RG nº 3096734417 e LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, CNPJ Nº 03.326.193/0001-63, sem representante presente. Atendido o disposto da Lei 8.666/93, verificou-se a ampla publicidade, a Comissão decidiu por dar continuidade ao processo licitatório. Inicialmente foram abertos os envelopes de número “um” e analisados os documentos referentes ao item “habilitação”. As empresas foram consideradas habilitadas. As empresas MOLDER ESTRUTURAS EIRELLI ME e LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP também apresentaram declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Abre-se o prazo legal para recursos referente à fase de habilitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.

e comissão de licitações.

ATAS DE SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO N° 017/2017

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e dezessete, às nove horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 307/2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de tubo de concreto, meio fio e boca de lobo conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participaram do certame as empresas: Artefatos de Concreto Fiorotto Ltda., neste ato representada pelo Sr. Antonio Fiorotto, RG nº 9015840524; Molder Estruturas Eireli - ME, neste ato representada pelo Sr. Elisandro Antonio Castro, RG nº 3096734417; D'Agostini Indústria de Concreto Ltda., neste ato representada pelo Sr. Fabio Fabricio Quiróz, RG nº 5051991304. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, o Pregoeiro decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - Artefatos de Concreto Fiorotto Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 22,85; para o item 02 - Artefatos de Concreto Fiorotto Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 27,95; para o item 03 - Artefatos de Concreto Fiorotto Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 48,65; para o item 04 - Artefatos de Concreto Fiorotto Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 38,15; para o item 05 - Artefatos de Concreto Fiorotto Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 55,70; para o item 06 - Artefatos de Concreto Fiorotto Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 95,35; para o item 07 - Artefatos de Concreto Fiorotto Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 107,80; para o item 08 - Artefatos de Concreto Fiorotto Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 174,40; para o item 09 - Artefatos de Concreto Fiorotto Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 16,15; para o item 10 - Artefatos de Concreto Fiorotto Ltda., com o preço final (ou negociado) de R\$ 397,30. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: Artefatos de Concreto Fiorotto Ltda. Adjudica-se à empresa vencedora: Artefatos de Concreto Fiorotto Ltda., o objeto constante no itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 do edital. Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.

Danilo Fachini
Pregoeiro

Andréia Parolin Corezola
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 018/2017

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e dezessete, às quatorze horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 307/2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para locação de gerador para os eventos de Paixão de Cristo e 28º Festiqueijo, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participou do certame a empresa: Bem Geradores Eireli, neste ato representada pelo Sr. André dos Santos Leivas, RG nº 1077973327. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, o Pregoeiro decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o lote 01 - Bem Geradores Eireli, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.800,00; para o lote 02 - Bem Geradores Eireli, com o preço final (ou negociado) pelo item 01 R\$ 5.800,00 e pelo item 02 de até R\$ 3.500,00 totalizando assim o lote até R\$ 9.300,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: Bem Geradores Eireli. Adjudica-se à empresa vencedora: Bem Geradores Eireli, o objeto constante nos lotes 01 e 02 do edital. Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.

Itacir Rasador
Equipe de Apoio

Gerson Josemar Rauber
Pregoeiro

ATAS DE SESSÃO – CONVITE

ATA DE SESSÃO DO CONVITE Nº 001/2017

Ata de licitação modalidade Convite número um do ano de dois mil e dezessete, realizada às nove horas do dia vinte de março de dois mil e dezessete, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de

empresa especializada em serviços de engenharia elétrica. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Ana Paula Hoenig, Marilda Damiani Baccon e Raquel Dos Santos De Zorzi. Dando prosseguimento ao certame, a Comissão procedeu-se à abertura do envelope da proposta de preços. A empresa FERRI E GASPERIN ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ 13.291.110/0001-00 foi considerada classificada, pelo valor de R\$ 24.780,00 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais). Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelos licitantes e comissão de licitações. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos, para posterior homologação e adjudicação.

ATA DE SESSÃO DO CONVITE Nº 001/2017

Ata de licitação modalidade Convite número um do ano de dois mil e dezessete, realizada às dez horas do dia dezesseis de março de dois mil e dezessete, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Ana Paula Hoenig, Marilda Damiani Baccon e Raquel Dos Santos De Zorzi. A Comissão informa que conforme parecer jurídico e decisão da autoridade superior decide manter a inabilitação do licitante Kassio costella Acauan e por dar andamento ao certame no dia 20 de março de 2017, às 09 horas. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo licitante e comissão de licitações.

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2017

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Lavanderia Aguazul Ltda Me

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, envolvendo a lavagem das seguintes peças a serem utilizadas em eventos como Festiqueijo 2017, Natal no Caminho das Estrelas 2017 e outros.

As peças deverão ser devolvidas devidamente lavadas e passadas.

LOTE 1 – (Peças para o evento Festiqueijo 2017):

DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE (Até)
Avental	230
Gorro	70
Guardanapos de cores diversas	230
Guarda pó	130
Pano de Prato	350
Toalhas de mesa de cores e tamanhos diversos	190
Luvas	12
Trilho de mesa de Patchwork (tamanhos diversos)	30
Flâmulas indicativas diversas em Patchwork (tamanhos diversos)	30
Tapetes de tamanho aproximado 2 x 2metros	6
Cortinas de Patchwork, conjunto completo de 2 peças com amarras (medidas diversas)	10
Cortina do tamanho 3,5 x 2,5mts, aproximadamente	12

LOTE 2 (Figurinos do Natal das Estrelas 2017):

DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE (Até)
Figurinos diversos da Parada de Natal	900

LOTE 3 (peças da Secretaria de Turismo):

DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE (Até)
Jalecos/coletes	69
Tapetes de tamanho aproximado 2 x 2metros	6
Mantas de sofá	40
Bandeiras (medidas aproximadas de 3,2m x 2,25m)	120
Tecidos em geral, tamanhos diversos	8
Toalhas de mesa de cores e tamanhos diversos	5
Toalhas de mesa (medidas aproximadas de 3,00 x 1,80)	360
Sofá	4
Capas de almofada	80
Fantasia de Coelho da Páscoa	6

OBSERVAÇÕES:

1 - Para o Lote 1 a CONTRATADA deverá disponibilizar uma pessoa que será a responsável pela retirada e devolução das peças, junto ao local da realização do Festiqueijo 2017 e em datas e horários a ser combinado conforme necessidade da Administração Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio.

As peças correspondentes ao lote 01 deverão ser devolvidas limpas em até 12 horas, após a retirada.

2 - Para o Lote 2 a CONTRATADA deverá retirar as peças junto à Secretaria de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio, ou em local por ela informado, e deverão ser devolvidas limpas no mesmo local em até 72 horas após a retirada.

3 - Para o Lote 3 a CONTRATADA deverá retirar as peças junto à Secretaria de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio e deverão ser devolvidas limpas no mesmo local em até 05 dias após a retirada.

4 - Os serviços poderão ser solicitados durante os finais de semana (inclusive aos domingos).

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017

VALOR: Até R\$ 4.394,97 (quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)

Carlos Barbosa, 21 de março de 2017.

JENECI MOCELLIN
Secretaria Municipal do Desenvolvimento
Turístico, Indústria e Comércio

LAVANDERIA AGUAZUL LTDA ME
Contratada

GERSON JOSEMAR RAUBER
Agente Administrativo

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2017

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Inter Construtora Ltda - Me

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para execução de serviço de engenharia, com colocação de mão de obra e todos os materiais e equipamentos necessários para obra de implantação

de Academia da Saúde com espaço de vivência e estrutura de apoio na Praça Hermelindo Pizzoli, na Rua José Raimundo Carlotto, bairro Vila Nova, no município de Carlos Barbosa/RS. Os serviços deverão ser executados conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, constantes em anexo.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 117.794,36 (cento e dezessete mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

Carlos Barbosa, 21 de março de 2017.

LETÍCIA LUSANI
Secretária Municipal da Saúde

INTER CONSTRUTORA LTDA - ME
Contratada

GERSON JOSEMAR RAUBER
Agente Administrativo

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2017

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Artefatos de Concreto Fiorotto Ltda Epp

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para fornecimento dos seguintes produtos:

IT E M	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANTI DADE
01	TUBO DE CONCRETO PS2, DN 200, ENCAIXE MF	UN	100
02	TUBO DE CONCRETO PS2, DN 300, ENCAIXE MF	UN	350
03	TUBO DE CONCRETO PA1, DN 300, ENCAIXE MF	UN	80
04	TUBO DE CONCRETO PS2, DN 400, ENCAIXE MF	UN	100
05	TUBO DE CONCRETO PA1, DN 400, ENCAIXE MF	UN	50
06	TUBO DE CONCRETO PA1, DN 500, ENCAIXE MF	UN	70
07	TUBO DE CONCRETO PA1, DN 600, ENCAIXE MF	UN	50
08	TUBO DE CONCRETO PA1, DN 800, ENCAIXE MF	UN	60
09	MEIO FIO DE CONCRETO, MEDIDAS: 1 METRO DE COMPRIMENTO X 30 CM DE ALTURA X 10 CM DE LARGURA NA BASE INFERIOR X 8 CM DE LARGURA NA BASE SUPERIOR	UN	100
10	BOCA DE LOBO EM CONCRETO, PRÉ MOLDADO, SIFONADA, MEDINDO 0,80M ALTURA X 0,90M X 0,80M	UN	20

As medidas das bocas de lobo e meio fios são aproximadas, podendo variar em até 10% (dez por cento) para mais ou para menos, conforme especificações de cada fabricante. As bocas de lobo deverão estar equipadas com grades de ferro. Os tubos deverão atender os requisitos de qualidade especificados na Norma Técnica NBR 8890/2007.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, ou seja, de 22 de março até 31 de dezembro de 2017, ou mediante término dos quantitativos previstos.

VALOR: R\$ 54.649,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais).

Carlos Barbosa, 22 de março de 2017.

ANTONIO GELMINI
Secretário Municipal de Planejamento,
Serviços e Vias Urbanas

ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA

EPP
Contratada

GERSON JOSEMAR RAUBER
Agente Administrativo

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2017

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Artefatos de Concreto Fiorotto Ltda Epp

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para fornecimento dos seguintes produtos:

ITE M	ITE M DO EDI TAL	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT IDADE
01	01	TUBO DE CONCRETO PS2, DN 200, ENCAIXE MF	UN	20
02	02	TUBO DE CONCRETO PS2, DN 300, ENCAIXE MF	UN	100
03	04	TUBO DE CONCRETO PS2, DN 400, ENCAIXE MF	UN	150
04	05	TUBO DE CONCRETO PA1, DN 400, ENCAIXE MF	UN	50
05	06	TUBO DE CONCRETO PA1, DN 500, ENCAIXE MF	UN	50

Os tubos deverão atender os requisitos de qualidade especificados na Norma Técnica NBR 8890/2007.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, ou seja, de 22 de março até 31 de dezembro de 2017, ou mediante término dos quantitativos previstos.

VALOR: R\$ 16.527,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte e sete reais).

Carlos Barbosa, 22 de março de 2017.

FELIPE BORSOI
Secretário Municipal da Agricultura
e Meio Ambiente

ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA
Contratada

GERSON JOSEMAR RAUBER
Agente Administrativo

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB/RS 56.138

ADITAMENTOS CONTRATUAIS

EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 003/2017

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: T4 Edificações Ltda Me

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 24 de março de 2017 até 22 de abril de 2017, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

ADITIVO: 01

Carlos Barbosa, 20 de março de 2017.

MARCOS SCHNEIDER
Secretário Municipal dos Esportes, Lazer e Juventude

T 4 EDIFICAÇÕES LTDA ME
Contratada

GERSON JOSEMAR RAUBER
Agente Administrativo

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 033/2017

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: J.Bulegon e Cia Ltda - Me

OBJETO: Fica incluído na cláusula Primeira do Objeto do presente contrato o veículo, espécie/tipo PAS/AUTOMÓVEL, marca/modelo CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ, ano/modelo 2012 e placa ITA 4243, conforme justificativa em anexo que faz parte do presente instrumento. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

ADITIVO: 01

Carlos Barbosa, 23 de março de 2017.

JENECI MOCELLIN
Secretária Municipal do Desenvolvimento
Turístico, Indústria e Comércio

J.BULEGON E CIA LTDA - ME
Contratada

GERSON JOSEMAR RAUBER
Agente Administrativo

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 265/2014

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Comércio de Combustíveis Arcoverde Ltda

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Terceira – da forma e prazo de pagamento, devido a redução do preço para Gasolina Comum e para Diesel, conforme Política da Petrobrás, assim consolidando os valores:

IT E M	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	U N D	VALOR UNIT.
1	GASOLINA P/VEICULOS - GASOLINA COMUM PARA A SEDE DO MUNICÍPIO	L T	R\$ 3,77
2	OLEO DIESEL P/CAMINHOES E MAQUINAS OPERATRIZES PARA SEDE DO MUNICÍPIO	L T	R\$ 2,81

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

ADITIVO: 06

Carlos Barbosa, 21 de março de 2017.

FÁBIO FIOROTTO
Secretário Municipal da Administração

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ARCOVERDE LTDA

Contratada

GERSON JOSEMAR RAUBER
Agente Administrativo

ÁLISSON DE NARDIN

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

**EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 200/2014**

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Posto de Combustíveis Fioi D'noni Ltda

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Terceira – da forma e prazo de pagamento, devido a redução do preço para Gasolina Comum e para Diesel, conforme Política da Petrobrás, assim consolidando os valores:

IT E M	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	U N D	VALOR UNIT.
1	GASOLINA P/VEICULOS - GASOLINA COMUM PARA A SEDE DO MUNICÍPIO	L T	R\$ 3,77
2	OLEO DIESEL P/CAMINHOES E MAQUINAS OPERATRIZES PARA SEDE DO MUNICÍPIO	L T	R\$ 2,81

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

ADITIVO: 07

Carlos Barbosa, 21 de março de 2017.

FÁBIO FIOROTTO
Secretário Municipal da Administração

POSTO DE COMBUSTÍVEIS FIOI D'NONI LTDA
Contratada

GERSON JOSEMAR RAUBER
Agente Administrativo

ÁLISSON DE NARDIN

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

**EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 201/2014**

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Auto Posto São Sebastião Ltda

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Terceira – da forma e prazo de pagamento, devido a redução do preço para Gasolina Comum e para Diesel, conforme Política da Petrobrás, assim consolidando os valores:

IT E M	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	U N D	VALOR UNIT.
1	GASOLINA P/VEICULOS - GASOLINA COMUM PARA A SEDE DO MUNICÍPIO	L T	R\$ 3,77
2	OLEO DIESEL P/CAMINHOES E MAQUINAS OPERATRIZES PARA SEDE DO MUNICÍPIO	L T	R\$ 2,81

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

ADITIVO: 07

Carlos Barbosa, 21 de março de 2017.

FÁBIO FIOROTTO
Secretário Municipal da Administração

AUTO POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA
Contratada

GERSON JOSEMAR RAUBER
Agente Administrativo

ÁLISSON DE NARDIN

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

**EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 202/2014**

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Posto do Guerra Comércio de Combustíveis Ltda

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Terceira – da forma e prazo de pagamento, devido a redução do preço para Gasolina Comum e para Diesel, conforme Política da Petrobrás, assim consolidando os valores:

IT E M	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	U N D	VALOR UNIT.
1	GASOLINA P/VEICULOS - GASOLINA COMUM PARA A SEDE DO MUNICÍPIO	L T	R\$ 3,77
2	OLEO DIESEL P/CAMINHOES E MAQUINAS OPERATRIZES PARA SEDE DO MUNICÍPIO	L T	R\$ 2,81
3	OLEO DIESEL P/CAMINHOES E MAQUINAS OPERATRIZES E AMBULANCIA, COMBUSTIVEL DO <u>TIPO S10</u> , PARA A SEDE DO MUNICÍPIO	L T	R\$ 2,90

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

ADITIVO: 07

Carlos Barbosa, 21 de março de 2017.

FÁBIO FIOROTTO
Secretário Municipal da Administração

**POSTO DO GUERRA COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA**
Contratada

GERSON JOSEMAR RAUBER
Agente Administrativo

ÁLISSON DE NARDIN

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

**EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 203/2014**

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Posto do Guerra Comércio de Combustíveis Ltda

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Terceira – da forma e prazo de pagamento, devido a redução do preço para Gasolina Comum e para Diesel, conforme Política da Petrobrás, assim consolidando os valores:

IT E M	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	U N D	VALOR UNIT.
1	GASOLINA P/VEICULOS - GASOLINA COMUM PARA A SEDE DO MUNICÍPIO	L T	R\$ 3,77
2	OLEO DIESEL P/CAMINHOES E MAQUINAS OPERATRIZES PARA SEDE DO MUNICÍPIO	L T	R\$ 2,81
3	OLEO DIESEL P/CAMINHOES E MAQUINAS OPERATRIZES E AMBULANCIA, COMBUSTIVEL DO <u>TIPO S10</u> , PARA A SEDE DO MUNICÍPIO	L T	R\$ 2,90

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

ADITIVO: 07

Carlos Barbosa, 21 de março de 2017.

FÁBIO FIOROTTO
Secretário Municipal da Administração

**POSTO DO GUERRA COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA**
Contratada

GERSON JOSEMAR RAUBER
Agente Administrativo

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

**EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 204/2014**

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Comércio de Combustíveis Carlos Barbosa - Epp

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Da forma e prazo de pagamento, devido a redução do preço para Gasolina Comum e para Diesel, conforme Política da Petrobrás, assim consolidando os valores:

IT E M	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	U N D	VALOR UNIT.
1	GASOLINA P/VEICULOS - GASOLINA COMUM PARA A SEDE DO MUNICÍPIO	L T	R\$ 3,77
2	OLEO DIESEL P/CAMINHOES E MAQUINAS OPERATRIZES PARA SEDE DO MUNICÍPIO	L T	R\$ 2,81
3	OLEO DIESEL P/CAMINHOES E MAQUINAS OPERATRIZES E AMBULANCIA, COMBUSTIVEL DO <u>TIPO S10</u> , PARA A SEDE DO MUNICÍPIO	L	R\$ 2,90

P/CAMINHOES MAQUINAS OPERATRIZES AMBULANCIA, COMBUSTIVEL DO <u>TIPO S10</u> , PARA A SEDE DO MUNICÍPIO	E	T	
--	---	---	--

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

ADITIVO: 07

Carlos Barbosa, 21 de março de 2017.

FÁBIO FIOROTTO
Secretário Municipal da Administração

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARLOS
BARBOSA - EPP
Contratada

GERSON JOSEMAR RAUBER
Agente Administrativo

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 205/2014

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Abastecedora Ponte Seca Ltda
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Terceira – da forma e prazo de pagamento, devido a redução do preço para Gasolina Comum e para Diesel, conforme Política da Petrobrás, assim consolidando os valores:

IT E M	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	U N D	VALOR UNIT.
1	GASOLINA P/VEICULOS - GASOLINA COMUM PARA A SEDE DO MUNICÍPIO	L T	R\$ 3,77
2	OLEO DIESEL P/CAMINHOES E MAQUINAS OPERATRIZES PARA SEDE DO MUNICÍPIO	L T	R\$ 2,81
3	OLEO DIESEL P/CAMINHOES E MAQUINAS OPERATRIZES E AMBULANCIA, COMBUSTIVEL DO <u>TIPO S10</u> , PARA A SEDE DO MUNICÍPIO	L T	R\$ 2,90

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

ADITIVO: 07

Carlos Barbosa, 21 de março de 2017.

FÁBIO FIOROTTO
Secretário Municipal da Administração

ABASTECEDORA PONTE SECA LTDA
Contratada

GERSON JOSEMAR RAUBER
Agente Administrativo

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 206/2014

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Abastecedora De Combustíveis Bragagnolo Ltda

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Terceira – da forma e prazo de pagamento, devido a redução do preço para Gasolina Comum e para Diesel, conforme Política da Petrobrás, assim consolidando os valores:

IT E M	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	U N D	VALOR UNIT.
1	GASOLINA P/VEICULOS - GASOLINA COMUM PARA A SEDE DO MUNICÍPIO	L T	R\$ 3,77
2	OLEO DIESEL P/CAMINHOES E MAQUINAS OPERATRIZES PARA SEDE DO MUNICÍPIO	L T	R\$ 2,81
3	OLEO DIESEL P/CAMINHOES E MAQUINAS OPERATRIZES E AMBULANCIA, COMBUSTIVEL DO <u>TIPO S10</u> , PARA A SEDE DO MUNICÍPIO	L T	R\$ 2,90

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

ADITIVO: 08

Carlos Barbosa, 21 de março de 2017.

FÁBIO FIOROTTO
Secretário Municipal da Administração

ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS
BRAGAGNOLO LTDA
Contratada

GERSON JOSEMAR RAUBER
Agente Administrativo

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

PORTARIAS

PORTARIA Nº 332/2017

Concede, a partir desta data, por 03 (três) dias consecutivos, à servidora **MARIA CHIES SCARATTI**, matrícula nº 177, professor séries iniciais, licença por motivo de falecimento de sua mãe, conforme artigo 111, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 682, de 1990. **Período da licença: de 13 a 15 de março de 2017.**

Carlos Barbosa, 13 de março de 2017.

FÁBIO FIOROTTO,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 333/2017

Concede, a partir do mês de **MARÇO de 2017**, à servidora **BERENICE GEDOZ SEIMETZ**, professor séries iniciais, matrícula 150, adicional por tempo de serviço proporcional, na razão de 25/36 avos, percentual de 3,47, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 13/03/2017, de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 682, de 1990.

Carlos Barbosa, 13 de março de 2017.

FÁBIO FIOROTTO,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 334/2017

EVANDRO ZIBETTI, Prefeito Municipal de PM DE CARLOS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 13/03/2017, à servidora **BERENICE GEDOZ SEIMETZ**, CPF 591.800.640-00, matrícula 150, identidade funcional 239, cargo de Professor Séries Iniciais, nível 03, classe F, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.942,23 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico (classe F, nível 3) - Lei Municipal nº 2133 de 2008; 45% de Adicional de Tempo de Serviço e 3,47% de adicional de tempo de serviço proporcional - Lei Municipal nº 682 de 1990, art. 84 a ser custeada por INST. PREV. MUNICIPAL - CARLOS BARBOSA.

Carlos Barbosa, 13 de março de 2017.

EVANDRO ZIBETTI,
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 335/2017

Nomeia, a partir desta data, **MELANEA GROSZ FASCIO**, para o cargo de **PROFESSOR**, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 1.805, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto a Escola Municipal de Educação Infantil Aquarela, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de **Professor Educação Infantil**, conforme Edital de Abertura nº 001, de 26 de janeiro de 2015, classificando-se em 17º lugar, Edital de Homologação nº 043, de 03 de julho de 2015. Perceberá remuneração correspondente a Classe A, nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 13 de março de 2017.

EVANDRO ZIBETTI,
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 336/2017

Concede, a partir desta data, por 03 (três) dias consecutivos, à servidora **DULCIELE SCHWAB HANAUER**, matrícula nº 1.579, cirurgiã-dentista, licença por motivo de falecimento de seu pai, conforme artigo 111, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 682, de 1990. **Período da licença: de 13 a 15 de março de 2017.**

Carlos Barbosa, 13 de março de 2017.

FÁBIO FIOROTTO,

Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N° 337/2017

Concede, com efeito retroativo a 11 de março de 2017, por cinco dias consecutivos, licença paternidade ao servidor **JONES MELERE**, matrícula nº 1.210, técnico em enfermagem, e **prorroga a mesma** por mais quinze dias consecutivos, nos termos do art. 210-A da Lei Municipal nº 682/90. **Período da licença paternidade: 11 de março a 30 de março de 2017.**

Carlos Barbosa, 13 de março de 2017.

FÁBIO FIOROTTO,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N° 338/2017

Convoca os professores abaixo relacionados para trabalhar em Regime Suplementar de Trabalho, conforme §§ 3º e 4º do artigo 24, da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008, e **concede** indenização por exercício em escola de difícil acesso, de acordo com a Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008. Período da convocação: **13 de março a 18 de dezembro de 2017.**

Nome	* M at .	* R .	E.M.E.I	** *D A.	Justificativa
Luana Silva De Aguiar Da Rosa	1 .8 4 5	2 5 h	Vitória	-	Substituir professora Natalia Coletti Araldi a qual assumiu cargo de direção.
Rubiane Isabel Poletto	1 .8 3 3	2 5 h	Recanto	-	Substituir professora Francinara Dalla Pozza a qual assumiu cargo de vice- direção.
Vanessa Flores Ozorio	1 .8 8 0	2 5 h	Carinha de Anjo	50 %	Substituir professora Rosilene de Matos Alves Salvi que assumiu cargo de direção.

*Mat. - Matrícula **R.T. - Regime de Trabalho ***D.A. - Difícil Acesso

Carlos Barbosa, 13 de março de 2017.

EVANDRO ZIBETTI,
Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 340/2017

Convoca, a candidata a seguir relacionada para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, 11, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, no prazo de dois dias, **15 e 16 de março de 2017**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, com a documentação necessária para contratação administrativa para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990.

NOME	CARGO
DENISE BERTIN ROJAS	FARMACÊUTICO

Carlos Barbosa, 14 de março de 2017.

FÁBIO FIOROTTO,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N° 341/2017

Convoca, os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, 11, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, no prazo de dois dias, **15 e 16 de março de 2017**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, com a documentação necessária para contratação administrativa para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990.

NOME	CARGO
FRANCINEIDE SILVA BERNARDI	MONITOR DE CRECHE
CATIANE DALCIN	MONITOR DE CRECHE
ANGELICA MIGON	MONITOR DE CRECHE

Carlos Barbosa, 14 de março de 2017.

FÁBIO FIOROTTO,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N° 342/2017

DESAVERBA, em atendimento ao Processo Administrativo nº 1.384/2017, o tempo de contribuição de **LEANDRA VALENTI**, matrícula nº 1.631, certificado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 015491, referente ao período de 01/12/1994 a 31/01/1996, num total de 427 dias.

Carlos Barbosa, 15 de março de 2017.

EVANDRO ZIBETTI,
Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 343/2017

Concede a servidora **JAQUELINE BRUNELLO BORGES**, matrícula nº 567, professor séries iniciais, promoção para a Classe E do Plano de Carreira do Magistério, referente ao período aquisitivo de dezembro de 2011 a dezembro de 2016, por haver completado os critérios de tempo e de merecimento exigidos no art. 10, inciso V, e aos requisitos previstos nos artigos 11, 12 e 13 e seus incisos da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, com vigência da promoção a partir do mês de **MARÇO de 2017**.

Carlos Barbosa, 15 de março de 2017.

FÁBIO FIOROTTO,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N° 344/2017

Concede, a partir do mês de **MARÇO de 2017**, alteração de nível à servidora **MÁRCIA DE**

FÁTIMA CORRÊA, matrícula nº 1.773, Professor de Educação Infantil, tendo em vista a conclusão do curso de graduação plena em História – Licenciatura e de Educação Infantil em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 15 de março de 2017.

FÁBIO FIOROTTO,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N° 345/2017

Concede, com efeito retroativo a 23 de fevereiro de 2017, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, em conformidade com o Art. 40, § 19 da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **ROSMARI RIGATTI**, matrícula nº 123, nascida em 25 de setembro de 1967, ocupante do cargo de Professor Ciências, conforme Portaria nº 831/1994, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, regime estatutário, Lei Municipal nº 682/90, de 05 de junho de 1990 (Regime Jurídico Único), Classe F, Nível 3 da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008 (Plano de Carreira do Magistério Público), visto ter preenchido os requisitos para obtenção de aposentadoria voluntária com base no artigo 2º, inciso I, II e III, alíneas “a” e “b”, combinado com parágrafo 1º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 41/2003, DOU de 31 de dezembro de 2003.

Carlos Barbosa, 16 de março de 2017.

EVANDRO ZIBETTI,
Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 348/2017

Remaneja, com efeito retroativo a 13 de março de 2017, o servidor **GERSON JOSEMAR RAUBER**, agente administrativo, matrícula nº 1.512, da Secretaria Municipal de Projetos Públicos para a Secretaria Municipal da Fazenda.

Carlos Barbosa, 16 de março de 2017.

EVANDRO ZIBETTI,
Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 349/2017

Convoca, a candidata a seguir relacionada para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, 11, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, no prazo de dois dias, **17 e 20 de março de 2017**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, com a documentação necessária para contratação administrativa para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990.

NOME	CARGO
PRISCILA APARECIDA ROTAVA	FARMACÊUTICO

Carlos Barbosa, 16 de março de 2017.

FÁBIO FIOROTTO,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 351/2017

Nomeia, a partir desta data, **CELSO EBELING**, matrícula n.º 578, para exercer as atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS**, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente, com remuneração correspondente ao cargo em comissão CC03, com carga horária semanal de 44 horas, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 17 de março de 2017.

EVANDRO ZIBETTI,
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 339/2017

Designa os Representantes da Administração Pública Municipal para o acompanhamento da execução dos contratos administrativos abaixo relacionados:

CONTRATOS		
Nº Contrato	Representante	Cargo
027/2012	Daniela Padilha Strossi	Assessor de Indústria e Comércio
135/2012	Maximino Francisco Malabarba	Supervisor Geral de Serviços Urbanos
069/2015	Vanessa Campana	Assessor Administrativo
102/2015	Maximino Francisco Malabarba	Supervisor Geral de Serviços Urbanos
137/2015	Vanessa Campana	Assessor Administrativo
082/2016	Vanessa Campana	Assessor Administrativo
176/2016	Registela Ana Bassotto	Assessor de Desenvolvimento Turístico
207/2016	Arieli Cristiana Paiz	Agente Administrativo
208/2016	Arieli Cristiana Paiz	Agente Administrativo
209/2016	Jaqueline Zandonai Dalcin	Gerente Municipal de Projetos, Convênios e Contratos Intergovernamentais
210/2016	Jaqueline Zandonai Dalcin	Gerente Municipal de Projetos, Convênios e Contratos Intergovernamentais
001/2017	Fábio Chies	Diretor de Modernização e Inovação da Gestão
001/2017	João Paulo Dall'Oglio	Auditor Tributário
002/2017	Douglas Londero	Técnico em Informática
003/2017	Jaqueline Zandonai Dalcin	Gerente Municipal de Projetos, Convênios e Contratos Intergovernamentais
004/2017	Daniel Augusto Schultz	Agente Administrativo
005/2017	Adriano Rauschkolb	Chefe de Projetos
006/2017	Diego Zarpelon	Agente Administrativo
007/2017	Fernando Demarchi	Supervisor Geral de Serviços
008/2017	Fernando Demarchi	Supervisor Geral de Serviços
008/2017	Felipe Borsoi	Secretário Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente
009/2017	Fernando Demarchi	Supervisor Geral de Serviços
010/2017	Fernando Demarchi	Supervisor Geral de Serviços
010/2017	Felipe Borsoi	Secretário Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente
011/2017	Fernando Demarchi	Supervisor Geral de Serviços
012/2017	Felipe Borsoi	Secretário Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente
015/2017	Cátia Pradella	Chefe de Serviços da Farmácia
016/2017	Cláudia Missiaggia Monegat	Agente Administrativo
020/2017	Fernando	Supervisor Geral de

7	Demarchi	Serviços
021/2017	Fernando Demarchi	Supervisor Geral de Serviços
026/2017	Jaqueline Zandonai Dalcin	Gerente Municipal de Projetos, Convênios e Contratos Intergovernamentais
028/2017	Letícia Sandoval Foppa	Agente Administrativo
029/2017	José Custódio Carlos	Secretário da Fazenda

Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Carlos Barbosa, 14 de março de 2017.

EVANDRO ZIBETTI,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 346/2017

Designa, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, para comporem Comissões de Licitações do Município:

- Ana Paula Hoening, matrícula n.º 1.550;
- Letícia Foppa Sandoval, matrícula n.º 1.758;
- Cláudia Missiaggia Monegat, matrícula n.º 651;
- Lidiane Simonaggio Zibetti, matrícula 1.177;
- Marilda Damiani Baccon, matrícula n.º 381;
- Nilce Dalmás Branchi, matrícula n.º 148;
- Daniel Augusto Schultz, matrícula n.º 1.542;
- Raquel dos Santos de Zorzi, matrícula n.º 1.336;
- Vanessa Campana, matrícula n.º 1.630;
- Douglas Nazaré Cisco Francisco, matrícula n.º 1.421.

Designa, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados como Pregoeiros do Município:

- Danilo Fachini, matrícula n.º 46;
- Sinara Kirch, matrícula n.º 1.333;
- Itacir Rasador, matrícula n.º 1.442;
- Gerson Josemar Rauber, matrícula n.º 1.512;
- Reginara Cristina Aléssio, matrícula n.º 1.124.

Designa, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para comporem as Equipes de Apoio aos Pregoeiros do Município:

- Vanessa Reinstein Alnoch, matrícula n.º 1.724;
- Cristina Gedoz, matrícula n.º 1.505;
- Maribel Bortolotto, matrícula n.º 1.020;
- Débora Corbellini, matrícula n.º 1.619;
- Andréia Parolin Corezola, matrícula n.º 1.432;
- Jaqueline Trubian Sachetto, matrícula n.º 1.488;
- Diego Zarpelon, matrícula n.º 1.582;
- Arieli Cristiana Paiz, matrícula n.º 1.617;
- Letícia Lando de Almeida, matrícula n.º 1.839.

A convocação de Comissão de Licitações, de Pregoeiro e de Equipe de Apoio se dará na forma estabelecida pelo Decreto nº 2.396/2010.

Fica revogada a portaria nº 307, de 07 de abril de 2016.

Carlos Barbosa, 16 de março de 2017.

EVANDRO ZIBETTI,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 347/2017

Processo Administrativo nº 1582/2017

Assunto: Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para investigar conduta do servidor Arthur Caffarate Zuanazzi, investido no cargo de Supervisor de Projetos, matrícula nº 1.313, lotado na Secretaria Municipal de Projetos Públicos, e designação de Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos da Portaria 282, de 04 de abril de 2016, com a finalidade de apurar responsabilidades apontadas no Processo Administrativo nº 1.582, datado de 15 de março de 2017.

Carlos Barbosa, 16 de março de 2017.

EVANDRO ZIBETTI,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 350/2017

Nomeia, como membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, as pessoas a seguir relacionadas:

Representantes da Associação do Comércio, Indústria e Serviços de Carlos Barbosa:

Titular: Anderson Cognese
Suplente: Gessica Grolli Rode

Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Liliane Rousseau de Boaventura
Suplente: Janquiel Melere

Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação:

Titular: Miriam Cini de Campos
Suplente: Arieli Cristiana Paiz

Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Carlos Barbosa, 16 de março de 2017.

EVANDRO ZIBETTI,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 352/2017

Designa, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Definição de Diretrizes para Parcelamento do Solo:

- Secretário Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas: Antonio Gelmini, matrícula nº 522;
- Supervisor de Projetos - Engenheiro Civil: Arthur Caffarate Zuanazzi, matrícula nº 1.313;
- Arquiteto: Lauro Cesar dos Santos Schneid, matrícula nº 603;
- Supervisor de Diretrizes Urbanísticas: Vanessa Borsoi, matrícula nº 1.626.

Fica revogada a Portaria nº 491/2016, de 01 de junho de 2016.

Carlos Barbosa, 17 de março de 2017.

EVANDRO ZIBETTI,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CARLOS BARBOSA**

**Instituído pela Lei Municipal nº
3.084/2014**

**Informativo dos atos da Administração
Pública Municipal**

**Evandro Zibetti
Prefeito do Município de Carlos Barbosa**

**Roberto Da-Fré
Vice-Prefeito do Município de Carlos
Barbosa**

Servidor Responsável: Fernanda Grolli

**Telefone (54) 3461-8841
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro – Carlos
Barbosa/RS**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Cer-
tificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Car-
los Barbosa dá garantia da autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site
www.carlosbarbosa.rs.gov.br.

